

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAO – MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC TO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IF

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 14/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP № 05/2020 PROCESSO № 23188.033341/2016-57 PROCESSO ELETRÔNICO 23188.001520.2020-46

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Willian Silva de Paula, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020 publicada no D.O.U. de 11/09/2020, processo administrativo n.º 23188.033341/2016-57 (Processo Eletrônico 23188.001520.2020-46) RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos para laboratórios, especificado no item 52 do Anexo A do item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA

CNPJ Contratada: 13.533.610/0001-00

Endereço: Rua Ipiranga, 796 Jardim Santista

Mogi das Cruzes/SP CEP 08.730-000 CX POSTAL 2531 CEP 087780-970

TELEFONE: (11) 4722-4184 E-MAIL: <a href="mailto:ctrc@weblabar.com.br">ctrc@weblabar.com.br</a>; <a href="mailto:vendas@weblabor.com.br">vendas@weblabor.com.br</a>;

licitacao@weblabor.com.br

Representante Legal: Ricardo Schwartzmann Leite RG: 298230987 SSP/SP CPF: 284.811.818-03

Item TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidad e	Qua ntid	Valor Un. R\$	Prazo Garantia Ou
	DALANGA ANALITICA SESS	WEBLA	<b>D</b> 1	1	40	0.075.00	Validade
52	BALANÇA ANALITICA 250G	WEBLA BOR	Balança	Unidade	49	3.875,00	Garantia de 1
	0,0001G M254Ai C/ INMETRO -	DOIL	analitica				Ano
	Calibração Interna Automática -		250g				
	Certificada INMETRO Capacidade		0,0001g				
	250g - Resolução 0,0001g -		m254ai				
	Repetibilidade 0,0001g -		c/				
	Linearidade ±0,0003g - tempo		inmetro				
	resposta ?4s - display LCD com						
	regulagem contraste - Backlight -						
	Capela 3 portas de vidro						
	deslizantes - câmara de pesagem						
	(LPA) 162x171x225mm - Prato						
	ø80mm - carga mín. 10mg - tara						
	sub. 250g - temperatura trabalho						
	+5°C a +35°C - temperatura						
	armazenamento +5°C a +40°C -						
	Saída serial RS232 - Unidade de						
	pesagem selecionável -						
	Contagem de peças						
	desligamento automático ou						
	programável - tempo de						
	estabilização ao ligar = 30 min -						
	nível bolha e pés reguláveis -						
	ACOMPANHA: capa plástica						
	p/teclado - parafuso de proteção -						
	Manual instalação e operação em						
	português OPCIONAIS(não						
	incluso): Kit densidade p/sol./líq						
	Impressora Serial TLP-50 c/data e						
	hora - teclado alfa-numérico -						
	cabo p/interfaces - Impressora						
	serial STAT - Ionizador portátil						
	ION A15 (p/neutralizar energia						
	estática) (Conforme a Proposta)						
TOTA	L					R\$ 189.875,0	00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria

32. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	Nome do Órgão Participante	Endereço	Item 52
158972	IFMT - Campus Alta Floresta	Rodovia MT-208, S/N, Lote 143 A, Gleba, Alta Floresta –	2
	•	MT, Cep: 78580-000	
158497	IFMT - Campus Barra do	Radial José Maurício Zampa, s/n, CEP: 78600-000, Barra	1
	Garças	do Garças	
158494	IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista	Av. Juliano Costa Marques, S/N, Bela Vista, Cuiabá – MT, Cep: 78050-560	4
158333	IFMT - <i>Campus</i> Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Profa. Zulmira Canavarros, nº 93, Cuiabá- MT, Cep: 78005-200	1
158492	IFMT - Campus Campo Novo do Parecis	MT-235, Km 12, Campo Novo do Parecis - MT, Cep:78360-000	4
158496	IFMT - Campus Confresa	Av. Vilmar Fernandes, nº 300, Santa Luzia, Confresa-MT, Cep: 78652-000	1
158950	IFMT - Campus Avançado Guarantã do Norte	Rua Cambara, Nº 1145, Centro, Guarantã do Norte – MT, Cep: 78520-000	1
158493	IFMT - Campus Juína	Linha J, Quadra 08, Setor Chácara, Juína-MT, Cep: 78320-000	1
158144	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Lucas do Rio Verde	Av. Universitária, S/N, Parque das Emas II, Cep: 78455-000, Lucas do Rio Verde-MT	2
158495	IFMT - Campus Pontes e Lacerda	MT-473, S/N, Bairro Morada da Serra, Estrada Para Vila Matão, Pontes e Lacerda-MT, Cep: 78250-000	1
158970	IFMT - Campus Primavera do Leste	Av. Dom Aquino, Nº 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, Cep: 78850-000	3
158498	IFMT - Campus Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, Nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis- MT, Cep:78721-560	3
158144	IFMT - Campus Avançado Sinop	Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial - Centro, Sinop/MT, Cep: 78550-178	2
158950	IFMT - Campus Sorriso	Av dos Universitários, Nº 799, Santa Clara, Sorriso-MT, Cep: 78890-000	4
158971	IFMT - Campus Várzea Grande	Av. Tiradentes 1300 lot. Jardim Manaíra, Bairro Petrópolis, Várzea Grande-MT Cep 78144-424	1
158492	IFMT - <i>Campus</i> Avançado Tangará da Serra	T Rua 28, Nº 980, Tangará da Serra – MT, Cep: 78300- 000	1
	IFMS - Campus Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790, Jardim das Paineiras, Três Lagoas - MS Cep: 79641-162	1
158450	IFMS - Campus Corumbá	Rua Pedro de Medeiros S/N Bairro Popular Velha Corumbá-MS Cep79310-110	1
158611	IFG - <i>Campus</i> Cidade de Goiás	Rua 2, s/n, Qd. 10 Lts 1 a 15 Residencial Bauman, Goiás-GO Cep 76600-000	2
158376	IFRO - Campus Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji- Paraná-RO, Cep: 76900-730	10
158636	IFRO - Campus Jaru	Av. Ver. Otaviano Pereira Neto, 874 Setor 2, Jaru-RO Cep: 76890-800	3



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da 02 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 62. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para





# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 72. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAO – MEC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 82. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2020.

**WILLIAN SILVA DE PAULA** 

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 11/04/2017

#### RICARDO SCHWARTZMANN LEITE

Weblabor Sao Paulo Materiais Didaticos Ltda